RCC 3.0 - Termo de Referência - SRP PPS

Processo nº 23819.003829/2026-92

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS, MÓDULOS NUTRICIONAIS E INSUMOS PARA O LACTÁRIO HOSPITALAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais orais, módulos nutricionais e insumos para o Lactário Hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-UNIRIO), integrante da Rede HU Brasil/Ebserh, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

I - descrição detalhada de cada item;

II - apresentação;

III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;

IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;

V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUx;

VI - quantidade estimada para a UASG 155911 - Órgão Gerenciador;

VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;

VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - Hu Brasil - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;

IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;

X - Intervalo Mínimo de Lances.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Hu Brasil, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.6. A aquisição de produtos para saúde com preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada mediante a formalização de:

I - nota de empenho, emitida em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado na ARP, nas condições previstas no art. 194, incisos I e II, do RCC 3.0, nos seguintes casos:

a) nas contratações por escopo de bens que não resultem em obrigações futuras, independentemente de seu valor;

b) quando a substituição por documento equivalente constituir prática de mercado.

II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Hu Brasil) foi criada pela Lei nº 12.550, de 2011, como empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Sua finalidade é prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar,

ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população, bem como apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação de profissionais na área da saúde.

2.2. O HUSE/UNIRIO integra a Rede Hu Brasil e presta assistência de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Rio de Janeiro e região, conforme contratualização firmada com os gestores de saúde.

2.3. A presente contratação visa à aquisição de dietas enterais industrializadas, fórmulas infantis, suplementos nutricionais orais, módulos nutricionais e materiais auxiliares destinados ao preparo, fracionamento e acondicionamento de dietas e fórmulas nutricionais, visando atender às necessidades assistenciais do HUSE/UNIRIO.

2.4. O HUSE/UNIRIO presta assistência hospitalar de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Rio de Janeiro e região, além de desempenhar papel estratégico nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação profissional em saúde.

2.5. O Hospital encontra-se inserido no processo de reorganização institucional decorrente do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 16/2024, firmado entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, a UNIRIO e a Hu Brasil, contemplando ações relacionadas à integração entre o antigo Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) e o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG). O planejamento desta contratação considera o perfil assistencial atual e a perspectiva de expansão dos serviços.

2.6. Os produtos possuem caráter essencial, estratégico e de consumo contínuo. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, favorecendo flexibilidade administrativa, eficiência operacional e continuidade da assistência.

2.7. A terapia nutricional constitui recurso terapêutico indispensável a pacientes adultos e pediátricos com necessidades nutricionais específicas decorrentes de condições clínicas, cirúrgicas ou metabólicas, ou impossibilitados de atender adequadamente suas necessidades por alimentação convencional.

2.8. A utilização adequada de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais contribui para a prevenção e tratamento da desnutrição relacionada à doença, manutenção ou recuperação do estado nutricional, redução de complicações clínicas, melhora da resposta terapêutica e recuperação funcional dos pacientes.

2.9. Além dos produtos nutricionais, a execução da terapia nutricional depende de materiais auxiliares específicos para preparo, fracionamento, acondicionamento, administração e distribuição das dietas e fórmulas, incluindo copos graduados, mamadeiras, chucas, frascos e demais materiais correlatos utilizados no Lactário/Sondário.

2.10. A demanda pode variar conforme perfil epidemiológico, taxa de ocupação, complexidade assistencial, sazonalidade e condições operacionais, justificando o dimensionamento por estimativas de consumo.

2.11. As especificações técnicas foram definidas com participação da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT), observando as necessidades assistenciais e a Padronização de Fórmulas Nutricionais e Insumos para Sondário e Lactário no âmbito dos Hospitais Universitários da Rede Hu Brasil, conforme Norma Operacional - SEI nº 10/2023/DAI-EBSERH. Os quantitativos foram elaborados pela Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR), considerando o perfil assistencial atual, o histórico de consumo e a expansão decorrente da integração HUSE/HUGG.

2.12. Sempre que aplicável, os produtos observam o Catálogo Eletrônico de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede HU Brasil, buscando padronização, racionalização das aquisições, segurança do paciente e eficiência da gestão.

2.13. Os quantitativos foram dimensionados para a vigência da ARP considerando consumo histórico, demanda projetada, expansão gradual dos serviços e fornecimento parcelado, de modo a assegurar abastecimento sem formação de estoques excessivos.

2.14. A aquisição parcelada é necessária também em razão da capacidade física de armazenamento e dos prazos de validade específicos dos produtos, permitindo melhor gerenciamento do estoque e redução de perdas.

2.15. A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do HUSE/UNIRIO, às diretrizes da Rede HU Brasil, ao Plano Anual de Contratações (PAC) e aos objetivos de fortalecimento da assistência prestada aos usuários do SUS

2.16. No contexto do planejamento estratégico da Hu Brasil que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.

II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.

III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.

IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**

a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;
OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;
OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da Hu Brasil.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

3.1.1. A contratação adota o modelo de compra individualizada, sendo o HUSE/UNIRIO o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.1.2. A contratação utilizará, sempre que aplicável, o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Hu Brasil como referência para as especificações dos itens, sem prejuízo das adequações tecnicamente justificadas constantes do Anexo I.

3.1.3. A solução identificada para atendimento do objeto é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, tendo em vista a necessidade de aquisições permanentes ou frequentes e de fornecimento parcelado.

3.1.4. A adoção do SRP se justifica pela natureza recorrente e variável da demanda, pela necessidade de mitigação do risco de desabastecimento, pela flexibilidade orçamentária e pela possibilidade de aquisição conforme a necessidade efetiva da instituição.

3.1.5. O procedimento será conduzido por Pregão Eletrônico, mediante SRP, POR ITEM, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3.1.6. Os produtos destinam-se ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos do HUSE/UNIRIO e, conforme o planejamento assistencial registrado no processo, também às demandas relacionadas à maternidade situada no HUGG.

3.1.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, conforme a necessidade da Administração, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária.

3.1.8. **Órgão gerenciador**

Macrorregião	UG/UASG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
Sudeste	155911	HUSE/UNIRIO	Rio de Janeiro	RJ	Rua Sacadura Cabral, nº 178, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ

3.2. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

3.2.1. Nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, alínea “b”, do RCC 3.0, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do gerenciamento de riscos das fases de Planejamento da Contratação e de Seleção do Fornecedor, considerando que o objeto compreende bens de consumo de demanda recorrente, necessários de forma contínua às atividades assistenciais do HUSE/UNIRIO.

3.2.2. A caracterização da recorrência da contratação decorre da utilização contínua dos produtos, da necessidade de reposição sistemática, do histórico e das estimativas mensais e anuais de consumo, bem como da previsão de fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. A dispensa prevista neste tópico não alcança o gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual, que permanecerá devidamente instruído no processo por meio da respectiva Análise de Riscos – 64007372

3.3. Ciclo de Vida do Objeto

3.3.1. O ciclo de vida inicia-se no planejamento, com avaliação da necessidade e definição de especificações técnicas adequadas à finalidade assistencial.

3.3.2. Na programação e aquisição, são definidos quantitativos e periodicidade de fornecimento com base em histórico de consumo, projeções assistenciais e critérios de segurança de estoque.

3.3.3. O recebimento, armazenamento, movimentação e distribuição devem preservar as condições de conservação, rastreabilidade, lote e validade, observando a legislação sanitária.

3.3.4. Durante a utilização, serão observados os critérios de qualidade, segurança, consumo racional e rastreabilidade dos produtos.

3.3.5. O descarte de produtos vencidos ou inutilizados observará a legislação sanitária e ambiental aplicável.

3.4. Publicação de Intenção de Registro de Preços - IRP

3.4.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP possibilita a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública nas Atas de Registro de Preços decorrentes da contratação.

3.4.2. Observando o que diz o RCC 3.0, considerando as particularidades da aquisição, os prazos para cumprimento do Plano Anual de Compras (PAC), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso (AOC) e considerando a urgência na tramitação do processo, **resolve-se pela não divulgação de IRP**.

3.5. Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas

3.5.1. A Hu Brasil possui uma vasta complexidade em suas operações de aquisições e logística, dada a sua composição como rede de hospitais federais e o grande fluxo de aquisições e consumo de produtos, em que há situações em que a sua participação exclusiva no registro de preços melhor atende ao interesse público.

3.5.2. Nesse contexto, as áreas de Gestão de Suprimentos, tanto da Sede quanto dos HUFs, apontam que a organização dos objetos dos registros de preços passa por diversas

3.5.3. variáveis, inclusive não assistenciais, como:

I - padronizações;

II - ganhos de escala;

III - economicidade;

IV - tipos de empresas que comercializam;

V - complexidade de avaliação técnica;

VI - solução de compra;

VII - modelos de aquisição;

VIII - comportamentos diversos de movimentação de estoque, demanda, armazenamento, distribuição e dispensação.

IX - Portanto, é justificada a não realização de consultas a IRPs em andamento, nas situações em que a participação exclusiva da Hu Brasil no registro de preços melhor atender ao interesse público, em razão, por exemplo, das seguintes circunstâncias:

X - melhor monitoramento de prazos de vigências dos processos;

XI - melhor controle de saldos de atas de registros de preços e/ou contratos;

XII - redução do número de processos e otimização nos demais aspectos relacionados à gestão atas de registros de preços e/ou contratos;

XIII - Maior congruência dos objetos, o que amplia os percentuais de sucesso nas contratações;

XIV - redução do número de processos e de demanda às áreas de compras e licitações e, por consequência, redução do custo administrativo relacionado à gestão

XV - contratual, em razão da reunião de diversos itens em única licitação.

XVI - Ao assim proceder, a Rede Hu Brasil racionalizará procedimentos e processos administrativos, com a eliminação de formalidades desnecessárias ou

XVII - desproporcionais para as finalidades almejadas, gerando ganhos sociais oriundos da adoção de medidas de desburocratização e, por consequência, prestigiando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade.

3.5.4. Diante do exposto, conclui-se que, para atendimento da demanda da Hu Brasil, buscando a racionalização de procedimentos, processos administrativos e o melhor uso do poder de compra da Rede Hu Brasil, para contratação em questão, não será realizada consulta a IRPs em andamento, optando por instrução de processo próprio.

3.6. **Adesão à Ata de Registro de Preços**

3.6.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede Hu Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Hu Brasil;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.6.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.6.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.6.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a Hu Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da Hu Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.7. **Comodato**

3.7.1. Não há previsão de comodato para o objeto desta contratação.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. **Cálculo da Demanda**

4.1.1. Os quantitativos estimados foram definidos em observância ao art. 120 do RCC 3.0, considerando o consumo histórico das unidades envolvidas, a demanda assistencial projetada, a expansão da capacidade operacional e a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo.

4.1.2. A definição dos quantitativos foi realizada pela Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR), com participação da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT), inclusive na definição das especificações técnicas.

4.1.3. Para o dimensionamento da demanda foi utilizada metodologia baseada: I - na média de consumo dos últimos 3 meses do HUSE/UNIRIO; II - na média de consumo dos últimos 3 meses do HUGG; III - na consolidação dos consumos; IV - na proporcionalização para a ampliação da capacidade assistencial prevista para aproximadamente 500 leitos operacionais; e V - na aplicação de margem de segurança de 25%.

4.1.4. A margem de segurança de 25% visa absorver oscilações da demanda, alterações do perfil assistencial, sazonalidades, atrasos no fornecimento, expansão gradativa dos serviços e outras intercorrências que possam impactar o consumo.

4.1.5. A margem considera, especialmente, imprevisibilidade da demanda, expansão da capacidade assistencial, segurança do abastecimento e boas práticas de gestão de estoques e suprimentos.

4.2. **Memória de Cálculo**

4.2.1. A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos estimados integra os documentos que instruem o processo e corresponde ao Anexo II - Memória de Cálculo dos Quantitativos Estimados.

4.2.2. O Anexo II detalha os dados históricos, parâmetros de proporcionalização, projeção de ampliação da capacidade assistencial e aplicação da margem de segurança.

4.3. **Quantitativo Total da Contratação**

4.3.1. Os quantitativos estimados para cada item encontram-se no Anexo I. Por se tratar de SRP, representam expectativa de consumo e não geram obrigação de contratação integral.

4.3.2. O quantitativo será demandado de acordo com as necessidades efetivas durante a vigência da ARP, mitigando risco de superdimensionamento e perdas por validade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Critérios de Sustentabilidade**

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.

b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.

c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.

b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018

b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.

b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.

b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. **Apresentação da Proposta**

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;

II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;

III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;

V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;

VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;

VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;

IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;

XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Hu Brasil solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas das originalmente solicitadas no Edital.

5.3. **Requisitos técnicos do produto**

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. **Pré-qualificação permanente**

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da Hu Brasil e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da Hu Brasil poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da Hu Brasil.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da Hu Brasil, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. **Marcas**

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. **Amostras**

5.6.1. A Hu Brasil exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.1.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da Hu Brasil for suficiente para análise do produto ofertado;

b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da Hu Brasil;

c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Hu Brasil, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;

d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na Rede Hu Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.2. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos

profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.3. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Hu Brasil.

5.6.5. A quantidade de amostras deverá ser de 10 (dez) unidades por item e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: Rua Sacadura Cabral, nº 178, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

5.6.6. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico sthh.hugg-unirio@hubrasil.gov.br, contendo:

a) código de rastreamento;

b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;

d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.

e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.

f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.7.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.7.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.7.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.8. As amostras colocadas à disposição da Hu Brasil serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.9. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.10. Caso necessário, a Hu Brasil se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.13. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.14. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico sthh.hugg-unirio@hubrasil.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.15. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.16. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.17. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. **Garantia de execução**

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à Hu Brasilmecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Hu Brasil.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à Hu Brasil, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. **Garantia do produto**

5.8.1. Os produtos deverão atender às condições de qualidade, segurança e desempenho previstas na legislação vigente.

5.8.2. Produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, irregularidades sanitárias ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.9. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Hu Brasil, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;

II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;

IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;

V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Hu Brasil;

VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;

VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede Hu Brasil por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;

VIII - Análise de Amostras.

6. GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de gestão e fiscalização da execução observará a ARP e/ou o instrumento contratual, sendo a execução acompanhada por equipe formalmente designada pela Administração.

6.2. **Notas de Empenho**

6.2.1. As contratações poderão ser formalizadas por Nota de Empenho, conforme conveniência da Administração e respeitados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

6.2.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento deverão respeitar o fator de embalagem dos produtos ofertados e as condições da proposta aprovada.

6.3. **Troca de Marca ou Produto**

6.3.1. Não será admitida substituição de marca ou produto sem prévia autorização da Administração.

6.3.2. Em situação excepcional e devidamente justificada, poderá ser autorizada substituição por produto equivalente ou superior, mantidas as especificações técnicas e os preços, após análise e aprovação da fiscalização/área técnica.

6.4. **Ordem de Fornecimento**

6.4.1. As solicitações serão emitidas pela área formalmente autorizada e conterão, no mínimo, identificação da unidade, número da licitação/ARP, Nota de Empenho, item, códigos aplicáveis, descrição, marca, quantitativo, valores, prazo e endereço de entrega.

6.4.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá comunicar a previsão de entrega e os dados do documento fiscal, conforme orientação da unidade solicitante.

6.5. **Nota Fiscal, Prazos e Condições de Entrega**

6.5.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo os dados

obrigatórios da legislação e os elementos necessários à identificação da contratação.

6.5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no Almoxarifado Central do HUSE/UNIRIO, situado à Rua Sacadura Cabral, nº 178, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, no horário das 8h às 17h, salvo orientação diversa da unidade responsável.

6.5.3. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

6.5.4. A contratada deverá comunicar previamente a previsão de entrega, informando data, horário e identificação do documento fiscal.

6.5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e sem sinais de violação, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações sanitárias aplicáveis.

6.5.6. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade mínimo correspondente a 80% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo autorização expressa e tecnicamente justificada da contratante.

6.5.7. Excepcionalmente, quando autorizada a entrega com validade inferior, a contratada deverá firmar compromisso de troca dos produtos que não venham a ser consumidos antes do vencimento, sem ônus para a Administração.

6.5.8. O transporte e o acondicionamento deverão preservar as condições de temperatura, umidade, integridade e conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.

6.5.9. Não serão recebidos produtos com embalagens danificadas, sinais de contaminação, alteração de características físicas ou em desacordo com as especificações.

6.6. **Recebimento**

6.6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições gerais da carga.

6.6.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação da conformidade com as especificações, quantidades, marca, validade, lote, acondicionamento e demais condições da contratação.

6.6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com as condições estabelecidas, devendo ser substituído/corrigido às custas da contratada.

6.6.3. Produtos com vícios, defeitos, desvios de qualidade ou irregularidades identificados posteriormente deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis, contado da notificação formal.

6.6.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou prejuízos decorrentes da execução incorreta.

6.7. Critérios de Medição e Pagamento

6.7.1. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e recebidos definitivamente.

6.7.2. Após o recebimento da Nota Fiscal e o ateste da execução, ocorrerá a liquidação da despesa, observada a regularidade fiscal e a manutenção das condições de habilitação.

6.7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância impeditiva da liquidação, o pagamento ficará sobrestado até o saneamento, sem ônus à Hu Brasil.

6.7.4. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante crédito em conta indicada pela contratada.

6.7.5. Não será admitida antecipação de pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.6. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

6.8. **Sanções Administrativas**

6.8.1. As sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constarão do Edital e aquelas relacionadas à gestão e execução constarão da ARP e/ou instrumento contratual, observadas a Lei nº 13.303/2016 e o RCC 3.0.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov,* de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;

II - O modo de disputa será do tipo "aberto/fechado"

III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov,* será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.

IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo: :

Valor Unitário Referencial do Item	Referencial de Intervalo de Lances (%)	Intervalo de Lances que será utilizado (%)
P(est,unit) < R$ 500,00	0,75 a 1,50	0,75
R$ 500,00 < *P(est,unit)* < R$ 100.000,00	0,50 a 0,75	0,50
P(est,unit) > R$ 100.000,00	0,25 a 0,50	0,25

7.1.2. A variável "*P(est,unit)*" é o preço estimado unitário para cada item do Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos

do Objeto.

7.2. **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

7.3. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as particularidades da presente contratação.

7.4. Para esta contratação, conforme justificativas apresentadas neste Termo de Referência, **não será adotada participação exclusiva para ME/EPP nem reserva de cotas**, considerando que a fragmentação do fornecimento poderá comprometer a padronização das terapias nutricionais, a rastreabilidade dos produtos, o controle de qualidade, o gerenciamento de estoque, a eficiência logística e a regularidade do abastecimento, com potenciais impactos à segurança assistencial.

7.5. A medida não impede a participação das ME/EPP nos itens de ampla participação, permanecendo aplicáveis os **demais benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis**.

7.6. **Capacidade econômico-financeira**

7.6.1. Os requisitos de habilitação relativos à capacidade econômico-financeira, destinados a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, serão exigidos na forma prevista no Edital, nos termos do **art. 58, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 65, inciso IV, do RCC 3.0**, devendo ser comprovados de forma objetiva mediante os documentos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observadas as vedações previstas no **art. 66 do RCC 3.0**.

7.7. **Qualificação técnica**

7.7.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.7.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.7.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.7.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.7.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.7.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.7.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 30% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.7.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;

b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;

c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;

d) Quantidades, a duração e o período do contrato;

e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.8. **Outras Exigências de habilitação**

7.8.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.9. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0, o orçamento estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, sendo disponibilizado após a fase de lances, durante a etapa externa do certame, observadas as hipóteses legais de acesso pelos órgãos de controle.

8.2. A estimativa de preços será aquela constante da pesquisa de preços instruída nos autos do Processo nº 23819.011737/2026-86, observados os normativos internos da Hu Brasil.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Hu Brasil à continuidade da contratação.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto - 64904819

11.2. Anexo _II_Memoria_de_Calculo (64904829)

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta (neste Termo)

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento (neste Termo)

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo (neste Termo)

11.6. Analise de risco - SEI 64007372

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Ana Paula Trotte
Cargo / Função:Nutricionista
Lotação: UPDR
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)
Mitsu de Azevedo Oliveira Bille
Cargo / Função: Nutricionista
Lotação: UPDR
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Priscila Guadagno de Souza
Cargo / Função: Nutricionista
Lotação: UPDR
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Manuela Albernaz Monteiro
Cargo / Função: Nutricionista
Lotação: UPDR
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Matheus Nunes Mantelli
Cargo / Função: Analista Administrativo
Lotação: UPC
Integrante Demandante ou Integrante Administrativo da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria n° 138 (Documento SEI 61822676), publicada no Boletim nº 518 (64614298) de 15 de Junho de 2026.

11.7. De acordo.

11.8. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

11.9. De acordo.

11.10. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

11.11. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

11.12. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Hu Brasil) – Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Unidade Gestora (UG) HUSE-UNIRIO.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.
Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.
Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.
Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.
Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

(Assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo / Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
(local e data)

INSTRUÇÕES:

a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.

b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra n°	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R$ XXXXXX	R$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de *15 (quinze)* dias. Após o *15º* dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da contratação;*

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da contratação;*

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Hu Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(*assinado eletronicamente*)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
[ ] Cumprimento integral das obrigações	[ ] Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	[ ] Sim
	[ ] Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	[ ] Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa)
	[ ] Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(*assinado eletronicamente*)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Nunes Mantelli**, **Analista Administrativo**, em 20/10/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mitsu de Azevedo Oliveira Bille**, **Nutricionista**, em 27/10/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manuela Albernaz Monteiro**, **Nutricionista**, em 27/10/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Guadagno De Souza**, **Nutricionista**, em 28/10/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65463426** e o código CRC **8D01E1A2**.

Referência: Processo nº 23819.003829/2026-92 SEI nº 65463426